



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos diversos, medicamentos controlados e medicamentos injetáveis, para atender os programas, desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, através de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Barão de Grajaú-MA, conforme estabelecido no pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 033/2019.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,** com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal, domiciliado na Rua São José, nº 1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, daqui por diante designada contratante e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.645.510/0001-70, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Nações Unidas, 834 – Vermelha, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado Sr. Thiago Gomes Duarte, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO,** para aquisição parcelada e sob demanda de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológicos e Controlados, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de Barão de Grajaú-MA, conforme estabelecido no pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 033/2019 e Processo nº 0006820/2019 - SEMS; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 16/2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos diversos, medicamentos controlados e medicamentos injetáveis, para atender as necessidades dos programas, desenvolvidos pela Secretaria de



Saúde do Município de Floriano-PI, através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de Barão de Grajaú-MA, **CONFORME ANEXO I**, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de Barão de Grajaú-MA, conforme estabelecido no pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 033/2019 e Processo nº 0006820/2019

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 1.129.542,69 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE RECURSOS	DE
3.3.90.30.00	2038/ 2042/ 2046/ 2047/ 2048/ 2049/ 2055/ 2057/ 2061	001/214	



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE
COOPERAÇÃO 001/2019

dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006520/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.



8.2O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.



6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Jussinaldo Duarte Santos, portador do CPF de nº 659.019.513.-15, CRF-PI 1685, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006020/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 0033/2019, Processo Administrativo nº 06820/2018, gerenciados pelo município de Barão de Grajaú-MA e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE
FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SAÚDE & VIDA LTDA
C.N.P.J. 10.645.510/0001-70

TESTEMUNHAS:

1ª)

RG ou CPF

95857425

2ª)

RG ou CPF

060-411573-33

ANEXO I AO CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 - BARÃO DE GRAJAÚ- MA - TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

Item	Descrição	Marca	Urd	Quant.	Vlr. Unitário	Valor total (Saldo)
1	Abilife 15mg	BMS	comp	80	R\$ 80,30	R\$ 6.424,00
2	Acarbose 100mg	E M S	comp	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
3	Acarbose 50mg	Bayer	comp	1500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
4	Ácido Acetil Salicílico Tamponado	E M S	comp	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
5	Adenosina 3mg 2ml	Hipolabor	amp	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
6	Adrenalina 1mg/1ml	Hipolabor	amp	600	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
7	Aguá Destilada 10ml	Farmace	amp	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
8	Aguá Destilada 5ml	Isofarma	amp	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
9	Aguá p/ Injeção 500ml	Farmace	amp	1200	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
10	Aldactone 100mg	Hipolabor	comp	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
11	Aldactone 25mg	Eurofarma	comp	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
12	Alendronato de Sódio 70mg	Nova Quimica	comp	300	R\$ 18,18	R\$ 5.454,00
13	Alenia 12/400mcg 60 capsula inalatória	Ache	caps	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006620/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

14	Alopurinol 100mg comp	Prati	comp	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
15	Amaryl 1mg comp	Sanofi	comp	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
16	Amicacina 500mg Amp	Teuto	amp	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
17	Aminofilina 100mg Comp	Hipolabor	comp	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
18	Aminofilina 240mg 10ml Amp	Farmace	amp	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
19	Amiodarona 50mg/3ml	Hipolabor	amp	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
20	Ampicilina 1g Amp	Blau	amp	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
21	Ampicilina 500mg Amp	Teuto	amp	1000	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00
22	Angipres 50mg Comp	Ache	comp	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
23	Apresolina 50mg comp	Novartis	comp	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
24	Atorvastatina 10mg comp	Novaquimica	comp	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
25	Atorvastatina 20mg comp	Medley	comp	2500	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
26	Atorvastatina 40mg comp	Nova Quimica	comp	4000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

27	Atorvastatina 80mg comp	Hypera	comp	800	R\$ 9,26	R\$ 7.408,00
28	Atropina 0,25mg/1ml amp	Isofarma	amp	1800	R\$ 0,84	R\$ 1.512,00
29	Beclometasona 250Mcg - Inalatório - Uso Oral	Chiesi	und	60	R\$ 125,24	R\$ 7.514,40
30	Beclometasona 50Mcg - Inalatório - Uso Nasal	Chiesi	und	50	R\$ 77,32	R\$ 3.866,00
31	Berotec Spray	Boehringer	und	150	R\$ 40,29	R\$ 6.043,50
32	Bezefibrato 200mg comp	E M S	comp	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
33	Bezefibrato 400mg comp	Glenmark	comp	1000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
34	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml amp	Samtec	amp	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
35	Brimonidina 1mg/ml Solução Oftálmica 5ml	Ache	frc	100	R\$ 50,66	R\$ 5.066,00
36	Brinzolamida + Timolol 10mg/ml + 5mg/ml Oftálmica 5ml	Novartis	frc	50	R\$ 130,43	R\$ 6.521,50
37	Bromoprida 5mg Ampola de 2ml	Hipolabor	amp	1000	R\$ 4,28	R\$ 4.151,60
38	Buclizina 25mg comp	Sanofi	comp	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

39	Bupivacaina 0,5% 4ml	Hypofarma	amp	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
40	Busonida 32mcg Aerosol Nasal	Ache	und	120	R\$ 34,85	R\$ 4.182,00
41	Busonida 50mcg Aerosol Nasal	Ache	und	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
42	Busonida 64mcg Aerosol Nasal	Ache	und	80	R\$ 70,87	R\$ 5.669,60
43	Captopril 12,5mg comp	Medley	comp	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
44	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg de Cálcio + 200UI comp	Vit-gold	comp	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg de Cálcio + 400UI comp	Imec	comp	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
46	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio)	Vitamed	comp	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
47	Carvedilol 12,5mg Comp	E.m.s	comp	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
48	Carvedilol 25mg comp	Germel	comp	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
49	Carvedilol 3,125mg comp	Nova Quimica	comp	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

50	Carvedilol 6,25mg comp	E M S	comp	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
51	Cedilanide 2ml amp	União Química	amp	1500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
52	Cefalotina 1g amp	Abl	amp	500	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
53	Ceftriaxona 1g amp	Blau	amp	400	R\$ 27,80	R\$ 10.981,00
54	Cetoprofeno 100mg/2ml amp	União Química	amp	400	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
55	Cimetidina 300mg/2ml amp	Hypofarma	amp	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
56	Ciprofibrato 100mg	Medley	comp	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
57	Ciprofloxacina 200mg Bolsa c/ 100ml amp	Fresenius	bolsa	80	R\$ 73,76	R\$ 5.900,80
58	Claritromicina 500mg comp	Medley	comp	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
59	Clindamicina 600mg/4ml	Hipolabor	amp	1500	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
60	Clindamicina 150mg/4ml amp	Hypofarma	amp	800	R\$ 5,64	R\$ 4.512,00
61	Clindamicina 300mg comp	União Química	comp	1000	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
62	Clopidogrel 75mg	Novaquímica	comp	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

63	Clorafenicol 4mg/ml, solução oftálmica, frasco goteador 10ml	Allergan	fre	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
64	Cloranfenicol + Fibrase 10gr Pomada	Cristalia	bng	50	R\$ 115,23	R\$ 5.761,50
65	Cloranfenicol 1g amp	Blau	amp	400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
66	Cloranfenicol Colirio Frasco de 10ml	Allergan	fre	300	R\$ 20,91	R\$ 6.273,00
67	Cloreto de Potássio 10% amp	Halex Istar	amp	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
68	Cloreto de Sódio 10% 10ml	Halex Istar	amp	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
69	Clorona 25mg comp	Sanofi	comp	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
70	Colagenase + Cloranfenicol Pomada 30gr	Cristalia	bng	150	R\$ 30,37	R\$ 4.251,80
71	Colagenase 0,6Ui Pomada 30g	Cristalia	bng	50	R\$ 35,76	R\$ 1.788,00
72	Combigan Colirio Esteril Frasco 10ml	Allergan	fre	20	R\$ 264,65	R\$ 5.293,00
73	Complexo B 2 ml amp	Hypofarma	amp	4000	R\$ 1,70	R\$ 6.732,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

74	Concardio de 2,5 mg Comp	E M S	comp	3000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
75	Dexametasona 0,5mg comp	Ache	comp	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
76	Dexametasona 2mg/ml amp	Farmace	amp	600	R\$ 1,35	R\$ 742,50
77	Dexametasona 4mg/ml amp	Hypofarma	amp	3000	R\$ 1,56	R\$ 4.648,80
78	Diaqua 25 mg comp	Momenta	comp	2500	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00
79	Diclofenaco Sodico 75mg/3ml	Farmace	amp	4000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
80	Dipirona 1g	Santisa	amp	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.245,80
81	Domperidona 10mg	Eurofarma	comp	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
82	Doxiciclina 100mg comp	Ranbaxy	comp	800	R\$ 5,37	R\$ 4.296,00
83	Dramim B6 endovenoso	Nycomed	amp	600	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
84	Efortil 10mg amp	União Quimica	amp	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
85	Enalapril 10mg+ Hidroclorotiazida 25mg comp	Teuto	comp	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
86	Enoxaparina 20mg Seringa amp	Eurofarma	amp	80	R\$ 48,35	R\$ 3.868,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

87	Enoxaparina 40mg Seringa amp	Blau	amp	70	R\$ 56,33	R\$ 3.943,10
88	Enoxaparina 60mg Seringa amp	Eurofarma	amp	60	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
89	Espiro lactona 25mg comp	Eurofarma	comp	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
90	Fenilefrina Colirio 10% 5ml	Allergan	frc	200	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
91	Finasterida 5mg comp	Eurofarma	comp	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
92	Fleet Enema 130ml	Natulab	und	84	R\$ 11,75	R\$ 987,00
93	Florax adulto 5 ml	Hebron	und	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
94	Florax pediátrico 5ml	Hebron	und	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
95	Furosemida 20mg/ml inj	Farmace	amp	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.039,40
96	Gentamicina 20mg/ml	Novafarma	amp	800	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
97	Gentamicina 40mg/ml	Santisa	amp	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
98	Gentamicina 5mg/g Pomada Oftálmica	Allergan	und	80	R\$ 23,03	R\$ 1.842,40



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006620/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

99	Gentamicina 5mg/ml Solução Oftálmica	Allergan	und	60	R\$ 17,31	R\$ 1.038,60
100	Gentamicina 80mg/ml	Hypofarma	amp	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
101	Glicose 25% amp	Farmace	amp	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.534,70
102	Glicose 50% amp	Farmace	amp	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.363,00
103	Glimepil 6mg comp	Farmoquimica	comp	400	R\$ 8,56	R\$ 3.424,00
104	Glucobay 50mg comp	Bayer	comp	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
105	Gluconato de Cálcio 10% amp	Halex Istar	amp	800	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
106	Heparina 5.000UI amp	Blau	amp	200	R\$ 45,59	R\$ 8.935,64
107	Hidralazina 20mg comp	Novartis	comp	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
108	Hidroclorotiazida + Losartana Potássia 12,5 + 50mg comp (Aradois) comp	Biolab	comp	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
109	Hidrocortizona 100mg amp	Teuto	amp	600	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

110	Hidrocortizona 500mg amp	Teuto	amp	300	R\$ 17,71	R\$ 5.313,00
111	Hioscina + Dipirona sódica 5ml amp	Hypofarma	amp	1500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
112	Hioscina Simples 20mg/ml 1ml amp	Hipolabor	amp	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
113	Hioscina simples amp	Hipolabor	amp	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
114	Humalog Ultra Rápido amp	Eli Lilly	amp	30	R\$ 90,56	R\$ 2.716,80
115	Inibina 10mg comp	Apsen	comp	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
116	Insulina Lantus 3ml amp	Sanofi Aventis	amp	30	R\$ 156,48	R\$ 4.694,40
117	Insulina Novarapid 3ml Amp	Novo nordisk	amp	30	R\$ 276,52	R\$ 8.295,60
118	Insulina Nph 10MI amp	Aspen	amp	50	R\$ 49,47	R\$ 2.473,50
119	Insulina Regular 10ml	Aspen	und	50	R\$ 50,95	R\$ 2.547,50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

120	Isoflurano 240ml	Cristalia	fre	20	R\$ 433,87	R\$ 8.677,40
121	Kollagenase + Cloranfenicol Pomada 30g	Cristalia	bisn	120	R\$ 30,12	R\$ 3.614,40
122	Lactulose 667 MG 120 ML	Nutriex	fre	150	R\$ 18,62	R\$ 2.793,00
123	Levodopa 250 + Carbidopa 25mg comp	Cristalia	comp	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
124	Levofloxacino 500mg 100ml inj	Halex Istar	fre	150	R\$ 47,01	R\$ 7.051,50
125	Lidocaina 10% Frasco 50ml Spray	Hipolabor	fre	30	R\$ 111,85	R\$ 3.355,50
126	Lidocaina 2% sem vaso 20ml	Hypofarma	amp	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
127	Litocite 10 mg	Apsen	comp	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
128	Mathergan amp	CSL Behring	amp	10	R\$ 468,09	R\$ 4.680,90
129	Meloxicam 15mg comp	Zydus	comp	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

130	Mesalazina 800 mg	E.m.s	comp	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
131	Metformina + Vildagliptina 850mg + 50mg comp (Galvus Met) comp	Novartis	comp	800	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00
132	Methergin 0,2 comprimido	Novartis	comp	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
133	Methergin 1ml	União Química	amp	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
134	Metoclopramida inj	Isofarma	amp	1800	R\$ 0,92	R\$ 1.656,00
135	Metronidazol inj. 100ml	Fresenius	amp	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
136	Micards 80,5 mg	Boehringer	comp	400	R\$ 6,84	R\$ 2.736,00
137	Minilax 714mg + 7,70mg	Momenta	comp	100	R\$ 56,61	R\$ 5.661,00
138	Misoprostol 200mcg comp	Hebron	comp	50	R\$ 126,70	R\$ 6.335,00
139	Neosaldina (Besodin) comp	Tokeda	comp	2500	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
140	Neostigmine amp	União Química	amp	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
141	Nitrofurantoína 100mg comp	Hypera	comp	6000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

142	Nootropil 200mg ampola de 5ml	Ucb	amp	500	RS 4,53	R\$ 2.265,00
143	Nootropil 800 mg	Ucb	comp	3000	RS 1,81	R\$ 5.430,00
144	Norepinefrina 8mg ampola de 4ml	Hypofarma	amp	300	RS 5,24	R\$ 1.572,00
145	Norestinterona 0,35mg comp	Biolab	comp	10000	RS 0,52	R\$ 5.200,00
146	Norfloxacino 400mg comp	Medquimica	comp	2000	RS 0,62	R\$ 1.240,00
147	Óleo de Girassol	Nutriex	fre	200	RS 8,70	R\$ 1.305,00
148	Óleo Mineral 100ml	Imec	fre	300	RS 5,19	R\$ 1.557,00
149	Omeprazol 40mg ampola de 10ml	Blau	amp	300	RS 16,37	R\$ 4.583,60
150	Ondansetrona 4mg/ml	Hypofarma	amp	2500	RS 2,33	R\$ 5.825,00
151	Oxacilina 500mg amp	Aurobindo	amp	1000	RS 5,16	R\$ 5.160,00
152	Oxibutinina 120ml susp	Apsen	fre	80	RS 71,02	R\$ 5.681,60
153	Oxibutinina 5mg comp	Apsen	comp	2000	RS 1,81	R\$ 3.620,00
154	Oxitocina 5UI/ml amp	União Quimica	amp	1000	RS 3,39	R\$ 3.390,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

155	Pantoprazol 20 mg	Ache	comp	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
156	Penicilina Benzatina 1.200.000 amp	Teuto	amp	400	R\$ 24,96	R\$ 9.984,00
157	Penicilina Benzatina 600.000 amp	Teuto	amp	400	R\$ 27,33	R\$ 10.932,00
158	Penicilina Cristalina 5.000.000 amp	Blau	amp	500	R\$ 20,52	R\$ 10.260,00
159	Penicilina Procaina 400.000 amp	Blau	amp	600	R\$ 9,17	R\$ 5.502,00
160	Plaquet 75 mg	Eurofarma	comp	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
161	Polaramine 120ml susp	Hypera	fre	100	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
162	Prolopa 100mg + 25mg comp	Roche	comp	1200	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
163	Prolopa 200mg + 50mg comp	Ache	comp	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
164	Prolopa HBS 100mg + 25mg comp	Roche	comp	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
165	Prometazina 20mg/ml	Sanval	amp	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
166	Prometazina 25mg comp	Teuto	comp	8000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

167	Prometazina 50mg/2ml amp	Sanval	amp	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
168	Propatilnitrato 10 mg	Fqm	comp	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
169	Protetor solar fator 50	Sundown	fre	100	R\$ 55,84	R\$ 0,00
170	Puran T4 100mcg comp	Sanofi	comp	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
171	Puran T4 200mcg comp	Sanofi	comp	2500	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
172	Ranitidina 50mg/2ml amp	Teuto	amp	1200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
173	Rovamicina 1,5ui	Sanofi Aventis	comp	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
174	Selozok 25 mg	Astrazeneca	comp	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
175	Somalgin Cardio 81mg comp	E M S	comp	4000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
176	Soro Fisiológico 100ml	Farmace	fre	1500	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
177	Soro Fisiológico 250ml	Farmace	fre	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
178	Soro Fisiológico 500ml	Farmace	fre	5000	R\$ 5,04	R\$ 25.200,00
179	Soro Glico- Fisiológico 500ml	Farmace	fre	2500	R\$ 5,61	R\$ 14.025,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

180	Soro Glicosado 250ml	Halex Istar	fre	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
181	Soro Glicosado 500ml	Farmace	fre	3000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
182	Soro Nasal frasco 30ml	Farmace	fre	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
183	Soro Ringer à Lactado 500ml	Farmace	fre	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
184	Soro Ringer sem Lactado 500ml	Farmace	fre	800	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
185	Sulfato de Magnésio 10% amp	Samtec	amp	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
186	Sulfato de Magnésio 50% amp	Halex Istar	amp	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
187	Supositório de Glicerina infantil	Casa Granado	und	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
188	Sustrate 10mg sub.lingual	Fqm	comp	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
189	Sustrate 10mg comp	Fqm	comp	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
190	Tansulosina 0,4mg comp	Medley	comp	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
191	Tenoxicam 20mg amp	União Química	amp	200	R\$ 20,55	R\$ 4.110,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0000620/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

192	Tenoxicam 40mg amp	União Química	amp	200	RS 30,35	R\$ 6.070,00
193	Transamin 250mg comp	Nikkho	comp	400	RS 8,15	R\$ 3.260,00
194	Transamin 250mg/ 5ml amp	Hipolabor	amp	300	RS 10,86	R\$ 3.258,00
195	Trezor 10 mg	Ache	comp	1200	RS 2,06	R\$ 2.472,00
196	Vastarel 35 mg	Servier	comp	1000	RS 3,77	R\$ 3.770,00
197	Vitamina C 500mg amp	Farmace	amp	1200	RS 1,59	R\$ 1.828,50
198	Vitamina K 10mg/ml amp	Hipolabor	amp	1200	RS 3,57	R\$ 4.284,00
199	Xarelto 20 mg	Bayer	comp	200	RS 15,45	R\$ 3.090,00
R\$ 856.526,84						

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (Saldo)
1	Acetato De Ciproterona 100Mg	Bergamo	comp	250	RS 19,30	R\$4.825,00
2	Acido Valpróico Xrp 100Ml	Teuto	fco	130	RS 11,00	R\$1.430,00
3	Acido Valpróico 250 Mg	Biolab	comp	2600	RS 0,72	R\$936,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE
COOPERAÇÃO 001/2019

4	Amitriptilina 25 Mg	Teuto	comp	3200	R\$ 0,15	R\$480,00
5	Amitriptilina 75 Mg	E M S	comp	1300	R\$ 0,52	R\$676,00
6	Biperideno 2Mg	Cristália	comp	2500	R\$ 0,55	R\$550,00
7	Biperideno 5Mg/MI Injetável 1MI	Cristália	amp	600	R\$ 5,24	R\$3.144,00
8	Bromazepan 3Mg	Teuto	comp	1300	R\$ 0,37	R\$0,00
9	Carbamazepina 200Mg	Teuto	comp	3200	R\$ 0,42	R\$0,00
10	Carbamazepina 400mg	Cristália	comp	2500	R\$ 1,78	R\$4.450,00
11	Carbamazepina Xpe.	União Química	fco	130	R\$ 33,25	R\$0,00
12	Carbipoda + Levodopa 25+250	Cristália	comp	350	R\$ 3,19	R\$1.116,50
13	Carbolito 300 mg	Eurofarma	comp	3200	R\$ 1,73	R\$5.536,00
14	Carbonato De Lítio 300	Hipelabor	comp	1300	R\$ 0,55	R\$715,00
15	Clobazam 10 mg	Sanofi	comp	1300	R\$ 6,66	R\$8.658,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 - BARÃO DE GRAJAÚ- MA - TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

16	Clodronato Dissoico 400Mg	Bayer	amp	250	R\$ 35,69	R\$8.922,50
17	Clodronato Dissoico 60Mg Iv 05MI	Bayer	amp	10	R\$ 322,84	R\$3.228,40
	Clomipramida 75mg	E.m.s	comp	500	R\$ 5,47	R\$2.735,00
19	Clomipramina 10mg	Sigma	comp	1300	R\$ 1,32	R\$1.716,00
20	Clomipramina 25mg	Genmed	comp	1000	R\$ 2,18	R\$327,00
21	Clonazepan 0,5mg	Geolab	comp	3900	R\$ 0,17	R\$663,00
22	Clonazepan 2 mg	Geolab	comp	3900	R\$ 0,17	R\$0,00
23	Clonazepan 2,5mg Gotas 20ml	Prati	fco	750	R\$ 6,55	R\$4.912,50
24	Clorpromazina 100Mg	União Química	comp	6500	R\$ 0,61	R\$3.477,00
25	Clorpromazina 25Mg	Cristália	comp	1300	R\$ 0,60	R\$780,00
26	Clorpromazina 25mg/ml Injet.	Hypofarma	amp	750	R\$ 2,56	R\$1.792,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 - BARÃO DE GRAJAÚ- MA - TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

27	Cloxazolan 1mg comp	Eurofarma	comp	1000	R\$ 1,46	R\$1.460,00
28	Cloxazolan 2mg comp	Novartis	comp	1000	R\$ 3,89	R\$3.890,00
29	Depakote 250mg comp	Abbott	comp	1200	R\$ 4,08	R\$3.876,00
	Depakote 500mg comp	Abbott	comp	800	R\$ 7,49	R\$5.992,00
31	Depakene Xarope 250mg/ 5ml frasco de 100ml	Abbott	fco	150	R\$ 43,22	R\$6.483,00
32	Diazepan 10mg	Santisa	comp	13000	R\$ 0,21	R\$1.638,00
33	Diazepan 10mg Inje. 2ml	Santisa	amp	3800	R\$ 1,59	R\$5.883,00
34	Diazepan 5mg	Santisa	comp	32000	R\$ 0,19	R\$5.510,00
	Dobutamina 12,5/ml	Hipolabor	amp	70	R\$ 21,90	R\$1.533,00
36	Dolosal 50mg/ml ampola de 2ml	União Química	amp	750	R\$ 4,97	R\$3.727,50
37	Dopamina 50mg ampola de 10ml	União Química	amp	600	R\$ 2,99	R\$1.794,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006020/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 -- BARÃO DE GRAJAÚ- MA -- TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

38	Enoxaparina Sódica 40Mg/MI 0,4MI	Blausigel	amp	60	R\$ 53,30	R\$3.198,00
39	Exitalopram 10mg	Geolab	comp	3200	R\$ 0,87	R\$1.131,00
40	Fenitoína 100mg	Hipolabor	comp	13000	R\$ 0,48	R\$5.760,00
	Fenitoína 5% Injetável	Hipolabor	amp	1000	R\$ 6,62	R\$6.620,00
42	Fenobarbital 100mg	União Química	comp	13000	R\$ 0,28	R\$2.856,00
43	Fenobarbital 200mg/ml Injetável 1ml	Cristália	amp	1300	R\$ 5,09	R\$6.617,00
44	Fenobarbital 4% Gotas	Cristália	fco	500	R\$ 9,87	R\$4.194,75
45	Fentanest 0,05 frasco de 10ml	Cristália	fco	100	R\$ 15,37	R\$1.537,00
	Fentanest 0,05 frasco de 2ml	Cristália	fco	100	R\$ 13,17	R\$1.317,00
47	Fentanest 0,05 frasco de 5ml	Cristália	fco	100	R\$ 8,85	R\$885,00
48	Fluoxetina 10mg comp	E.m.s	comp	3000	R\$ 1,96	R\$5.880,00
49	Fluoxetina 20mg	Teuto	comp	1300	R\$ 0,21	R\$0,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE
COOPERAÇÃO 001/2019

50	Haloperidol 1mg	Cristália	comp	1300	R\$ 0,39	R\$507,00
51	Haloperidol 2mg/ml Sol Oral	União Química	fco	1000	R\$ 5,85	R\$5.850,00
52	Haloperidol 5mg	Cristália	comp	8000	R\$ 0,58	R\$2.320,00
	Haloperidol Decanoato 70,52mg- m	União Química	amp	350	R\$ 17,36	R\$0,00
54	Haloperidol 5mg Injetável 1ml	União Química	amp	2500	R\$ 2,94	R\$7.350,00
55	Hidralazina 50mg	Novartis	comp	3200	R\$ 0,80	R\$2.560,00
56	Keppra 250mg	Biopharma	vidro	1500	R\$ 4,21	R\$6.315,00
57	Keppra 750mg	Biopharma	vidro	1000	R\$ 5,11	R\$5.110,00
58	Lamitor 100mg	Torrent	comp	1800	R\$ 4,56	R\$8.208,00
59	Lamotrigina 50mg comp	Eurofarma	comp	190	R\$ 3,69	R\$701,10
60	Levomeprazina 4% Gts	Cristália	fco	130	R\$ 24,84	R\$3.229,20
61	Levomepromazina De 25mg	Cristália	comp	6500	R\$ 1,15	R\$4.082,50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ-MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

62	Lorazepam 1mg	E M S	comp	1300	RS 0,85	R\$1.105,00
63	Meropenem 1000 solução Injetável	Abl	amp	20	R\$ 56,33	R\$1.126,60
64	Meropenem 500 solução Injetável	Abl	amp	20	R\$ 39,77	R\$795,40
65	Metifenidato (Ritalina) 10mg	Novartis	comp	500	R\$ 2,93	R\$1.465,00
66	Midazolam 15mg Ampola de 3ml	União Química	amp	750	R\$ 5,01	R\$3.757,50
67	Morfina 1,0mg/ml ampola de 2ml	Cristália	amp	400	R\$ 14,29	R\$5.716,00
68	Morfina 10mg comp	Cristália	comp	2600	R\$ 1,53	R\$3.978,00
69	Morfina 10mg/ml ampola de 1ml	Cristália	amp	500	R\$ 10,02	R\$5.010,00
70	Naloxona 0,4 mg/ml	Cristália	comp	130	R\$ 23,15	R\$3.009,50
71	Neuleptil Gotas 4% 20ml	Sanofi	fcc	150	R\$ 48,01	R\$6.001,25
72	Neozine 10mg	Sanofi	comp	3200	R\$ 1,18	R\$3.776,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE
COOPERAÇÃO 001/2019

73	Noradrenalida 4ML	Hypofarma	amp	400	R\$ 5,45	R\$2.180,00
74	Nortriptilina 25mg comp	Ranbaxy	comp	1300	R\$ 0,82	R\$574,00
75	Nortriptilina 75mg comp	Medley	comp	1300	R\$ 3,97	R\$5.161,00
76	Nortriptilina 10mg	Eurofarma	comp	1300	R\$ 1,06	R\$1.378,00
77	Nortriptilina 50mg	Eurofarma	comp	750	R\$ 2,35	R\$587,50
78	Oxcarbapazepina 300mg comp	União Química	comp	1300	R\$ 1,85	R\$92,50
79	Oxcarbapazepina 6%,Susp.	União Química	fco	80	R\$ 70,97	R\$709,70
80	Paroxetina 20 mg	E.m.s	comp	7500	R\$ 0,44	R\$2.992,00
81	Prometazina 25mg	Teuto	comp	6500	R\$ 0,38	R\$399,00
82	Prometazina Injetável	Sanval	amp	1000	R\$ 5,47	R\$4.512,75
83	Propofol 10mg/ml 20 ml	Medfarma	amp	250	R\$ 31,32	R\$7.830,00
84	Risperidona 2mg	Cristália	comp	6500	R\$ 0,60	R\$600,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.00006820/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 033/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 – BARÃO DE GRAJAÚ- MA – TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

85	Succinilcolina 100mg	União Química	amp	190	R\$ 26,28	R\$4.993,20
86	Succinilcolina 500mg	União Química	amp	200	R\$ 31,19	R\$6.238,00
87	Tramadol 100mg comp	Cristália	comp	1300	R\$ 4,07	R\$5.291,00
88	Valproato De Sódio 100ml	Teuto	fcc	400	R\$ 11,63	R\$4.652,00
R\$273.015,85						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP nº 023/2019

Processo Administrativo nº 001.0006820/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ nº 02.169.204/0001-88, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.222.185/0005-51, sediada na Av. Bucarêlo, 17/1197, Bairro Centro, Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda, de gêneros alimentícios do tipo padaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0006820/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.120,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA: 2038; 2048; 2055; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 001214.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.222.185/0005-51.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0006A/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA DISTRIMED
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrólio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.204/0001-88, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 006A/2020 conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0033/2019 e Processo administrativo nº 001.0006820/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 006A/2020, referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0033/2019 e Processo administrativo nº 001.0006820/2019, por parte da Administração, visando a aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, proposta da licitante vencedora e ARP nº 0033/2019 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 006A/2020, para que seja incluso o Projeto Atividade: 2050, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 06 de janeiro de 2020.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 040/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrólio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.204/0001-88, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 040/2020 conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0033/2019 e Processo administrativo nº 001.0006820/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 040/2020, referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0033/2019 e Processo administrativo nº 001.0006820/2019, por parte da Administração, visando a aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, proposta da licitante vencedora e ARP nº 0033/2019 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 040/2020, para que seja incluso o Projeto Atividade: 2157, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 03 de fevereiro de 2020.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMOJ-PI nº. 001/2020.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMOJ-PI nº. 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI x LANDRI SALES.

OBJETO: Adesão do Município de Landri Sales ao SRP/PMOJ/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO DA ADESÃO: Utilizar, provisoriamente, o Município de Landri Sales, preços registrados nas Atas do SRP/PMOJ-PI, que tem por objeto Aquisição futura e parcelada de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico e Equipamentos, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí - Pregão Presencial nº. 012/2019, Processo Administrativo nº. 018/2019.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

QUANTIDADES LIBERADAS: 50% (CINQUENTA POR CENTO) das quantidades registradas nos lotes especificados.

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, 04 de fevereiro de 2020.

Aldemar da Silva Carmo Neto
Prefeito Municipal